



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o *caput* do art. 15 do Regimento Interno do Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.071115/2023-02 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Universitário, aprovado por meio da Resolução nº 04, de 8 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Cada Comissão Permanente será constituída de até 8 (oito) membros, escolhidos pelo Conselho Universitário, por proposta de seu Presidente ou da plenária, observada a legislação pertinente à representação estudantil. (NR)”

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Resolução nº 08, de 28 de janeiro de 1988, na parte em que altera o *caput* do art. 15 da Resolução nº 04, de 1987, deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE